

Eric

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COBERTURA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR- PJ 112B ("CONTRATO"), CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES , INSCRITA NO CNPJ Nº 09.538.688/0005-66, COMO CONTRATANTE E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/01/2013, E

Considerando:

I. **que a empresa INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0003-02, com sede na R dos Ingleses, 258 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.329-000, INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ 09.538.688/0001-32 com sede na R Peixoto Gomide, 337 - Bela Vista - São Paulo/SP- CEP: 01.409-001, INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0008-09 com sede na Av Professor Adib Chaid, 1001 - Vila São Jose - Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-060. INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0009-90 com sede na R Campos Salles, 371 - Vila Boaventura - Jundiai/SP - 13.201-814 está(ão) aderindo ao Contrato de Cobertura de Assistência Médica e Hospitalar- PJ 112B , ora aditado;**


II. **no caso de variação do perfil da população, alterando o risco analisado, os preços praticados serão revistos, respeitada a anualidade do reajuste.**

III. POPULAÇÃO JÁ CADASTRADA:

Faixa Etária	Total	% de Distribuição
00 a 18 anos	206	13,5%
19 a 23 anos	91	5,9%
24 a 28 anos	111	7,3%
29 a 33 anos	264	17,3%
34 a 38 anos	280	18,3%
39 a 43 anos	222	14,5%
44 a 48 anos	175	11,4%
49 a 53 anos	91	5,9%
54 a 58 anos	49	3,2%
59 anos ou mais	41	2,7%
Total	1.530	100%

IV. as negociações realizadas entre as partes;

resolvem de comum acordo e, na melhor forma de direito, ADITAR o "CONTRATO" mediante as seguintes condições:



Cláusula Primeira – Da Inclusão da Filial

1.1. Integra(m) ao contrato ora aditado, os beneficiários incluídos na qualidade de funcionários e dependentes diretos, proveniente de relação de trabalho com a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), que passa(m) a integrar o presente contrato na qualidade de Contratante(s), de forma que em conjunto com a Contratante já qualificada no “**CONTRATO**” ora aditado, separada ou distintamente, serão tratadas como **CONTRATANTES**.

1.2. A terminologia “**FILIAL**”, utilizada na forma abaixo, tem tratamento único e exclusivo para designar as pessoas jurídicas em sistema, não havendo co-relação com o sentido jurídico empregado pelo direito civil e comercial, especialmente societário.

FILIAL 01

Empresa: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0003-02, com endereço na R dos Ingleses, numero 258, bairro Bela Vista, CEP: 01.329-000, Cidade São Paulo/SP.

FILIAL 02

Empresa: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0001-32, com endereço na R Peixoto Gomide, numero 337, bairro Bela Vista, CEP: 01.409-001, Cidade São Paulo/SP.

FILIAL 03

Empresa: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0008-09, com endereço na Av Professor Adib Chaid, numero 1001, bairro São Jose, CEP: 13.800-060, Cidade Mogi Mirim/SP.

FILIAL 04

Empresa: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES, inscrita no CNPJ nº 09.538.688/0009-90, com endereço na R Campos Salles, numero 371, bairro Boaventura, CEP: 13.201-814, Cidade Jundiaí/SP.

1.3. Os valores dos planos referentes ao “**CONTRATO**” para as **FILIAL(AIS)**, que está(ao) aderindo ao plano, serão os mesmos já praticados para a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES**.

1.4. Fica registrado que o perfil etário e quantitativo, assim considerada a população total **CONTRATANTE, COCONTRATANTES E FILIAIS**, é conforme descrição constante da tabela abaixo:

Faixa Etária	Total	% de Distribuição
00 a 18 anos	232	12,4%
19 a 23 anos	107	5,7%
24 a 28 anos	153	8,2%
29 a 33 anos	334	17,8%
34 a 38 anos	363	19,3%
39 a 43 anos	273	14,5%
44 a 48 anos	210	11,2%
49 a 53 anos	102	5,4%
54 a 58 anos	57	3,0%
59 anos ou mais	46	2,5%
Total	1.877	100,0%

1.5. As **FILIAL(AIS)** tem ciência que as cláusulas e condições do “**CONTRATO**” ora aditado, foram pactuadas entre a **CONTRATADA** e a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES**, cujas condições para os novos beneficiários incluídos, serão as mesmas já praticadas neste Contrato.

1.6. As **FILIAL(AIS)** reconhecem e concordam que o reajuste anual de preços será sempre realizado na data base do contrato, anualmente, independente da data de adesão ao “**CONTRATO**”, quando haverá o Reajuste Financeiro e o Reajuste Técnico.
Cláusula Segunda – Disposições Finais

2.1. A **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES** se obriga a dar ciência à(s) sua(s) eventual(is) **COCONTRATANTE(S)** notícia da assinatura do presente Termo Aditivo.

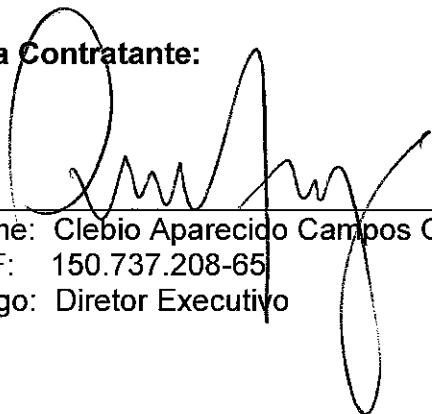
2.2. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/11/2017.

2.3. Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas, itens, subitens e alíneas das condições gerais do “**CONTRATO**” original e aditivos, firmados entre as partes, e não abrangidas por este instrumento nas quais a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES** declara conhecer e não havendo qualquer dúvida entre as mesmas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

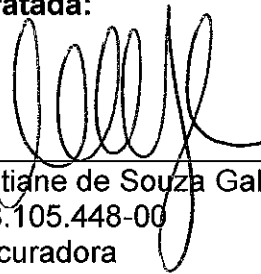
São Paulo, 28 de Setembro de 2017.

Pela Contratante:

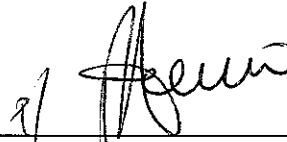


Nome: Clebio Aparecido Campos Garcia
CPF: 150.737.208-65
Cargo: Diretor Executivo

Pela Contratada:



Nome: Cristiane de Souza Gales
CPF: 048.105.448-00
Cargo: Procuradora



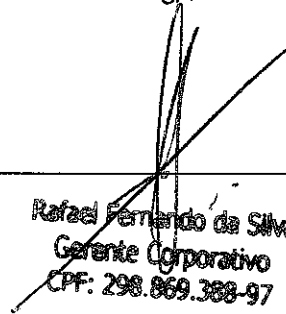
Nome: Mikelle Combertino Ieffa
CPF: 220.879.868-60
Cargo: Procurador

Ricardo Gama Loureiro
Diretor Corporativo
CPF- 25091147861

Testemunhas:



Nome: CLAUDIO BRANDI
CPF: 101.952.908-80
Claudio Brandi
Sócio - Diretor
BRANDI & BRANDI INTERMEDIÇÃO DE
NEGÓCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Nome: Rafael Fernando da Silva
CPF: 298.869.388-97
Gerente Corporativo